



LEI COMPLEMENTAR Nº 231/2026 DE 26/05/2026

Dispõe sobre a implantação do mês-base da revisão geral anual, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica implantado como mês-base da revisão geral anual, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, o mês de janeiro de cada ano, iniciando-se em janeiro de 2027.

Parágrafo Único – A revisão geral anual de que trata o caput assegurará a recomposição das perdas inflacionárias do período anterior, observados os índices oficiais previstos em legislação específica, não impedindo a concessão de ganho real ou de percentual superior.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2026.


Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS